



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP: 18213-540
ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: **CONSTRUÇÃO DE EMEI – 2ª ETAPA**

Área: **2.226,97 m²**

Local: **Rua José Pércio dos Santos, Vila Arruda**

Regime de Contratação: Os serviços serão executados sob Regime de
Empreitada por PREÇO UNITÁRIO

OBJETIVO

Este documento objetiva apresentar as informações, critérios e especificações básicas, que deverão nortear as obras civis para a construção de Creche Municipal de Ensino Infantil em Itapetininga – SP.

INFORMAÇÕES GERAIS

A firma construtora devesa proceder minucioso exame no local da obra, nas pranchas de projetos existentes, especificações, memoriais e demais elementos constantes da documentação, de modo a verificar as condições, medidas, quantidades e técnicas necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

Qualquer discrepância porventura observada, que possa trazer dúvidas ou embaraços futuros ao desenvolvimento dos serviços, deverá ser esclarecida com os fiscais e a supervisão da obra da Prefeitura de Itapetininga.

Os materiais a serem empregados, deverão ser de primeira qualidade, novos, devendo obedecer as normas e especificações deste material, da ABNT e recomendações e prescrições dos fabricantes.

Qualquer substituição de material ou produto especificado, só poderá ser proposta por motivo relevante, de força maior, como inexistência no mercado, prazos de entrega incompatíveis com o prazo da obra, etc.. Com a devida comprovação e preliminar aprovação da fiscalização da Prefeitura de Itapetininga.

A proposta de substituição de material deverá ser feita por escrito, contendo os esclarecimentos necessários sobre esses motivos, bem como especificações do novo produto, devendo ser encaminhado ao autor do projeto, que após análise apresentar parecer conclusivo, incluindo alternativas à Prefeitura de Itapetininga, a qual caberá a aprovação final do pleito.

A Construtora, à qual for delegada a execução da obra, se compromete a respeitar integralmente as especificações das plantas, planilhas e do presente memorial.

Se, porventura, alguns materiais ou equipamentos do projeto não estiverem claramente especificados, deve-se subentender que são de primeira qualidade, de fabricantes tradicionais e com garantia de sua utilização.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP: 18213-540
ESTADO DE SÃO PAULO

Não serão aceitos serviços em desacordo com o projeto e com a melhor técnica de construção. Quaisquer problemas técnicos com relação a materiais ou fornecedores devem ser levados ao conhecimento da fiscalização da Prefeitura de Itapetininga, que indicara como solucioná-lo. Eventuais reparos, manutenção inicial e serviços em desacordos, quer da própria Construtora ou de fornecedores e terceiros, deverão ser corrigidos de imediato, as expensas da Construtora.

Deverão ser observadas as boas praticas/técnicas da construção civil em relação a estética, higiene, segurança e acabamento, com integral responsabilidade nos termos do Código Civil Brasileiro.

Todos os serviços serão, obrigatoriamente, executados por profissionais especializados e em total concordância com as prescrições das normas da ABNT e NR18, principalmente no que se refere a técnica e segurança do trabalho, bem como atender, no que for cabível, a Lei n 6514, de 22 de dezembro de 1977 e as Normas Regulamentadoras (NR's) aprovadas pela Portaria n 3214, de 8 de junho de 1978.

Os funcionários deverão utilizar todos os " EPI's- Equipamentos de Proteções Individuais" apropriados para cada tipo de serviço. A construtora deves providenciar a sinalização e o isolamento das áreas onde estarão sendo executados os serviços, de modo a reduzir os riscos de danos físicos a terceiros, decorrentes da falta de sinalização, isolamento de área, não utilização de equipamentos de segurança, e outros pertinentes a execução da obra.

A Construtora deverá manter, permanentemente, no local da obra, preposto credenciado que a represente em todos os atos referentes a execução das obras e do contrato.

A Construtora não poderá suprimir, alterar ou acrescentar qualquer tipo de serviço ou material específico sem a autorização emitida pela fiscalização da Prefeitura de Itapetininga.

Em caso de dúvida de interpretação ou de julgamento de um determinado aspecto construtivo, ou de acabamento com vistas a aferição da qualidade do trabalho executado, prevalecera o ponto de vista da Prefeitura de Itapetininga na palavra da equipe técnica de fiscalização.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

Canteiro de obras, para efeito deste MEMORIAL, compreende todas as instalações provisórias executadas junto à área a ser edificada, com a finalidade de garantir as condições adequadas de trabalho, abrigo, segurança e higiene a todos os elementos envolvidos, direta ou indiretamente, na execução e identificação;

A locação do canteiro deverá ser feita em local definido pela contratante, de modo a permitir as facilidades de operário durante e execução da obra. A Contratada apresentará um plano da instalação do mesmo para ser aprovado pela Fiscalização;

Cuidados especiais deverão ser adotados no caso de armazenamento dos materiais a serem utilizados na execução da obra;

No caso de materiais perecíveis, tais como, cimento, aditivos, resinas, etc..., devem ser tomadas medidas especiais para a correta proteção, evitando-se infiltrações de água e outros líquidos nos depósitos destes materiais;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP: 18213-540
ESTADO DE SÃO PAULO

A Contratada dedicará especial atenção aos detalhes de armazenamento e utilização desses materiais, de maneira e garantir a sua correta aplicação nas peças a que se destinam;

Após e conclusão da obra, de acordo com as determinações da Fiscalização, o canteiro de serviços deverá ser totalmente retirado, procedendo-se a desmontagem de suas instalações, executando-se demolições necessárias, eliminação de todas as interferências, removendo-se todo o entulho e materiais inservíveis;

A Contratada deverá ser a única responsável pela solicitação e instalação dos pontos de água e energia provisórios que se fizerem necessários, junto às concessionárias locais. Cuidados especiais devem ser tomados para que não permaneçam remanescentes do canteiro, nem contas a pagar nas concessionárias locais que forneceram ligações e instalações provisórias;

Todos os elementos do canteiro de serviço deverão ser mantidos em permanente estado de limpeza, higiene e conservação;

O canteiro de serviço será definido pela Fiscalização e no que diz respeito às instalações; compreende os principais itens:

Local para uso da Fiscalização e do corpo técnico da Contratada, mesas de trabalho, cadeiras e compartimentos adequados para a guarda de desenhos, documentos e materiais;

Local para uso da Contratada no controle de pessoal e de materiais, e no encaminhamento dos assuntos pertinentes e administração da obra;

Compartimentos e demais instalações para a guarda e abrigo de materiais e equipamentos, em número e dimensões compatíveis com o porte da obra, com acomodações específicas para cada uso;

Instalações para operário adequadas às necessidades e ao uso;

Abertura de eventuais caminhos e acessos provisórios.

O canteiro de serviços instalado pela Contratada deverá contar, de acordo com a natureza de cada uma de suas etapas, com todos os equipamentos, maquinários, ferramentas etc., necessários à sua boa execução, tais como:

Betoneiras, geradores, vibradores, compactadores, serras circulares, etc..., ou que se fizer necessário.

Caberá à Contratada fornecer todos os equipamentos individuais de proteção aos operários, tais como: capacetes, cintos de segurança, luvas, botas, máscaras, etc., de acordo com as prescrições específicas em vigor, e executar os andaimes que se fizerem necessários, estritamente de acordo com as normas de segurança estabelecidas pela ABNT.

Deverão ser removidos todos os detritos e obstáculos encontrados no local, para que não afete a segurança das instalações e adequação do espaço;

Fornecimento e Instalação de Placas de Obras por conta da Contratada, a critério da Prefeitura Municipal, placa identificadora da obra, executada estritamente de acordo com o modelo fornecido pela Fiscalização;

As placas de identificação da Contratada (executadas de acordo com as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA) e de eventuais Consultores e Firms Especializadas, deverão ter suas dimensões submetidas à aprovação da Fiscalização, que determinará também, o posicionamento de todas as placas no canteiro de serviço.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP: 18213-540
ESTADO DE SÃO PAULO

Projetos Estruturais: Estrutura (escada de concreto armado aparente), hidro-sanitários, elétricos, telefone, rede de lógica (transmissão de dados e voz), sistema de combate a incêndio, proteção contra descargas atmosféricas, elevador para pessoas com deficiência física:

Consiste na elaboração de projetos específicos, estudos básicos, memoriais de cálculo, memoriais descritivos, detalhes construtivos e desenhos em “as-built”. Todos os desenhos deverão ser cadastrados e entregues em arquivo eletrônico utilizando-se programa Auto-Cad em extensão .dwg.

O aceite será dado após a apresentação dos projetos à Fiscalização da Contratante, bem como todos os levantamentos e quantitativos para seu pleno entendimento.

Todos os custos com levantamentos, desenhos, cópias, plotagens, e outros serviços deverão ser estar inclusos na respectiva verba.

O projeto de combate a incêndio inclui aprovação do projeto e atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros sobre o total da obra.

Critério de medição: Valor global com a entrega dos projetos exigidos.

3 – SUPER ESTRUTURA

3.1 – ESTRUTURA DE CONCRETO APARENTE – ESCADA

3.1.1 – FORMA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM

As escadas serão executadas com formas plastificadas para propiciar acabamento uniforme à peça concretada, dando o acabamento em concreto aparente; as juntas entre as peças de madeira devem ser vedadas com massa plástica para evitar a fuga da nata de cimento durante a vibração.

Na execução das formas deverão ser seguidas as recomendações dos itens 18.7 (carpintaria) e 18.9 (estrutura de concreto) da NR – 18 – Segurança e Saúde do trabalho.

3.1.2 – ARMADURA CA-50

Serão utilizados aços seguindo as especificações do projeto estrutural.

3.1.3 – CONCRETO ESTRUTURAL Fck 25 Mpa

Consiste na aplicação de concreto estrutural usinado $f_{ck} \geq 25$ Mpa, com recebimento, controle tecnológico, lançamento, vibração, escoramentos, cimbramentos, desformas, cura e demais especificações de acordo com as normas da ABNT, conf. projeto executivo.

Qualquer alteração que porventura seja necessária deverá ser autorizada por escrito pelo responsável técnico pelo projeto estrutural. As formas deverão estar perfeitamente alinhadas, travadas e dedadas para não haver fuga de argamassa. As formas devem ser molhadas antes da concretagem e o concreto deverá ser vibrado durante todo o seu lançamento. Não será permitido o lançamento do concreto após o término do tempo de “fim de pega” do concreto, contados a partir do horário de saída do



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP: 18213-540
ESTADO DE SÃO PAULO

caminhão betoneira da usina, como não será admitido adicionar mais água no concreto além da quantidade máxima especificada no traço do concreto.

4 – ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

4.1 – ALVENARIA

As alvenarias serão blocos de concreto de 19x19x39 cm, com espessura da parede de 19 cm, com argamassa mista de cimento, cal hidratado e areia no traço 1:2:8, seguindo recomendações do item 18.17 na NR-18.

Serão executadas com as dimensões indicadas nos projetos fornecidos e com os alinhamentos e níveis indicados. As cotas nas plantas e cortes indicam as espessuras das paredes e acabamentos.

Na execução das alvenarias deverá ser empregada mão-de-obra de primeira qualidade, observando-se rigorosamente os alinhamentos e prumos.

4.2 – DIVISÓRIAS

As divisórias dos sanitários, painéis e portas, em laminado melaminico estrutural TS com espessura em torno de 10 mm, com acabamento texturizado dupla face. Trata-se de material monolítico de alta densidade, totalmente à prova d 'agua, com elevada resistência mecânica, dureza superficial e quimicamente inerte. Resultante da prensagem em alta temperatura e pressão, da composição de extrato de fibras celulósicas impregnadas com resina fenólica e papel decorativo com resina melaminica nas duas faces.

5 – ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS

Conforme detalhados no projeto arquitetônico.

6 – ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS

Conforme detalhados no projeto arquitetônico.

8 – INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

Os projetos deverão estar de acordo com as normas da ABNT e Concessionária Local. Todo abastecimento de água da escola será proveniente da rede pública existente no local.

Os tubos e conexões a serem utilizados, deverão ser de 1ª linha incluindo todos os seus complementos e acessórios de fixação e acabamento

Todo esgoto sanitário deverá ser interligado a rede coletora publica, existente no local.

8.1-REDE DE AGUA FRIA

As instalações e respectivos testes das tubulações devem ser executados de acordo com as normas da ABNT e das concessionárias locais.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP: 18213-540
ESTADO DE SÃO PAULO

Toda a rede deverá ser executada com tubos de PVC rígido, juntas soldáveis, conforme EB892/77(NBR-5648): conexões de PVC rígido, junta soldável, seguindo especificações acima.

Os tubos embutidos em alvenaria devem capeamento com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

Válvulas de descarga, com ou sem registro incorporado, em latão ou bronze; diâmetro nominal e tipo conforme projeto, com acabamento cromado liso.

8.2 – REDE DE ESGOTO SANITARIO

As instalações e respectivos testes das tubulações devem ser executados de acordo com as normas da ABNT e das Concessionárias de serviços locais.

Para as caixas de alvenaria: argamassa mista de assentamento no traço 1:4, cal hidratada e areia, com adição de 100 kg por m³ de argamassa. Lastro de concreto simples, traço 1:4:8 cimento, areia e brita; espessura conforme projeto. Lastro de pedra britada n 2 . Argamassa de revestimento da alvenaria e do fundo em lastro de concreto; traço 1:3, cimento e areia – cimento queimado - , com aplicação de hidrofugo a 3% do peso de cimento. Tinta betuminosa. Tampa de concreto aparente, moldada "in loco", traço 1:2,5:4, cimento, areia e brita, armada com malha de aço de 50x50 mm, DN 4,2 mm, aço CA-60B.

8.3-REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Na escola, as águas pluviais serão captadas e enviadas para reservatórios próprios para reutilização em descargas de sanitários.

Devem ser executados de modo a evitar entupimentos e permitir fácil desobstrução, quando necessário: não permitir infiltrações na estrutura e na alvenaria. Devem ser previstos dispositivos de inspeção em todos os pés de colunas de águas pluviais e em tubulações com desvios a 90 graus.

Para tubulações subterrâneas, a altura mínima de recobrimento (da geratriz superior do tubo a superfície do piso acabado) deve ser de 50 cm leito de vias trafegáveis e de 30 cm nos demais casos; a tubulação deve ser apoiada em toda a sua extensão em fundo de vala regular e nivelada de acordo com a declividade indicada; nos casos necessários, deve ser apoiada sobre lastro de concreto.

O tubo, a canaleta e a grelha, serão de concreto pré-moldado (modelo FDE).

As declividades mínimas devem ser de 0,5% para calhas; 0,3% para canaletas; 0,5% para coletores enterrados.

Calhas e rufos em chapa de ferro galvanizada n 24 e 26, desenvolvimentos de 16, 25, 33, 50 e 100 cm; a chapa deve ter espessura uniforme, galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas.

8.4-LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS

Devem ser executados de modo a evitar entupimentos e permitir fácil desobstrução, quando necessário; não permitir infiltrações na estrutura e na alvenaria; após sua instalação, devem ser verificadas a ausência de vazamentos e a boa fixação das peças. Papeleira com rolete (15x15cm) vitrificada na cor branca; saboneteira (15x15cm ou 15x7,5cm), vitrificada na cor branca; cabides com dois ganchos nas cor branca.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP: 18213-540
ESTADO DE SÃO PAULO

Bacia sanitária autoaspirante de cerâmica vitrificada (louça), na cor branca; bolsa de borracha; tubo de ligação com canopla, cromado, metal ou plástico ABS, lavatório individual, sem coluna, em cerâmica vitrificada (louça); furos apontados para instalação de torneiras; extravasor incorporado, na cor branca.
Torneiras tipo pressão com acabamento cromado.

RESERVATORIO

Reservatório de água tubular tipo torre, montado em anéis pré-moldados em concreto armado com diâmetro de 3 metros, com capacidade para 40.000 litros, com reserva de água potável e de incêndio.

Devem ser obedecidas todas as especificações constantes de acordo com as normas da ABNT e Concessionária Local.

7-REAPROVEITAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS

Será instalada uma cisterna com capacidade de 3.000 litros, localizada da salas de aula do jardim. Esta cisterna será abastecida com água pluvial capturada por condutores instalados nos telhados.

Estas águas serão reaproveitadas para serviços gerais.

Para o sistema de coleta e armazenamento de água de chuva deverá ser utilizado conjunto industrializado, composto por reservatório, tubulações, válvulas e bombas. Todos os equipamentos, enfim, para seu perfeito funcionamento como descrito em projeto.

INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIOS

Os serviços serão rigorosamente executados de acordo com as normas da ABNT, Corpo de Bombeiros, normas penitentes e com os projetos de instalações fornecidos e respectivas instalações.

A edificação contará com sistema de proteção por extintores manuais, hidrantes, sistema de iluminação de emergência, conforme indicados em projeto.

Os extintores serão distribuídos de acordo com as categorias de fogo a extinguir (classe de incêndio) e serão instalados conforme detalhes e projeto.

Os hidrantes serão distribuídos em posições estratégicas que, de qualquer ponto, esteja a menos de 30 metros de um hidrante que serão ligados ao reservatório superior

O sistema de alarme de incêndio será através de acionadores manuais do tipo quebre o vidro e indicadores sonoros, distribuídos conforme Norma NBR 9441.

9 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004, e os de telefonia (Dados e Voz) com o respectivo projeto que terá por base a NBR 14565/2007.

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP: 18213-540
ESTADO DE SÃO PAULO

Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. *Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.*

10 – FORRO

10.1 - Forro de Gesso Acartonado

Forro fixo composto por chapas fabricadas industrialmente por processo de laminação contínua de uma mistura de gesso, água e aditivos entre 2 lâminas de cartão, fixado à estrutura metálica. • Dimensões: 1,20x2,40, 1,20x2,00 e 1,20x1,80, espessura de 12,5 e 13,0mm com borda rebaixada. • As chapas devem seguir as seguintes especificações: - Densidade superficial de massa de: no mínimo 8,0kg/m² e no máximo 12,0 kg/m², com variação máxima de +ou- 0,5 kg/m²; - Resistência mín. à ruptura na flexão de 550N (longitudinal) e 210N (transversal); - Dureza superficial determinada pelo diâmetro máximo de 20mm. • Estrutura metálica formada por perfis (canaletas e cantoneiras) galvanizados (grau B) e por peças metálicas zincadas complementares: suportes reguladores ou fixos, conector de perfis, tirante de arame galvanizado e acessórios (ver figura abaixo). • Fita de papel kraft e gesso para acabamento nas emendas. • Isolante termoacústico: o isolante pode ser feito de lã de vidro com densidade de 20kg/m³ utilizado na espessura de 25 mm e deve ser aplicado na forma ensacada.

12 – REVESTIMENTOS – TETO E PAREDE

12.1 – CHAPISCO E EMBOÇO

Todas as superfícies que receberão acabamento, tais como as paredes revestidas de cerâmica, as paredes internas, externas e as lajes, deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia 1:3, além de receber massa grossa, executada com argamassa cimento, cal e areia traço 1:2:8.

12.2 – REBOCO

Será executado com argamassa pré-fabricada nas paredes internas, externas e nas lajes.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP: 18213-540
ESTADO DE SÃO PAULO

12.3 – REVESTIMENTO CERAMICO

As alvenarias dos banheiros, trocadores, vestiários, lavanderias e minicozinha deverão ser revestidas com peças de cerâmica branca 15x15 cm, assentados a prumo, com argamassa de cimento colante.

Na cozinha e despensa deverá ser revestido com peças de cerâmica branca 15x15 cm, assentados a prumo, com argamassa de cimento colante.

Todos os cantos vivos de argamassa ou azulejo receberão cantoneiras de alumínio embutido até a altura do teto e em todo o perímetro das janelas.

O rejuntamento das cerâmicas será com rejunte branco neve.

A Construtora procederá a execução do teste de percussão antes do rejuntamento para a verificação da existência de vazios sob azulejos, devendo estes ser retirados e assentados novamente quando se observar a falha. Não serão aceitos trincados, com manchar ou de coloração distinta do “pano” revestido.

13 – PISOS, PAVIMENTAÇÕES, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS

13.1 – LASTRO DE CONCRETO

Previamente a aplicação dos contrapisos, deverá ser lançado lastro de concreto magro (Fck15MPa).

13.2 - CONTRAPISOS

Os contrapisos deverão possuir espessura mínima de 6,0 cm de concreto Fck Mpa.

13.3 – ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO

Sobre os contrapisos deverá ser aplicada argamassa de regularização, utilizando-se massa de cimento e areia no traço 1:3.

13.4 – PISOS INTERNOS

A determinação de pisos por ambiente está especificada nas pranchas.

13.4.1 – PISO CERAMICO

A cerâmica comum, será de 40x40 com resistência a brasão PEI 4 ou 5, na cor branco, assentados com argamassa de cimento e areia em traço 1:3 sobre argamassa de regularização. Todo o piso cerâmico usado na construção será de mesma marca, cor e tamanho.

Quando da aplicação das peças deverá ser garantido o caimento de 1%, em direção aos ralos, para perfeito escoamento de água.

13.4.2 – PISO DE MANTA VINILICA

Serão aplicadas mantas flexíveis com espessura de 2mm de acordo com as especificações do fabricante, obedecendo as normas técnicas e as especificações de projeto.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP: 18213-540
ESTADO DE SÃO PAULO

As mantas devem ser soldadas entre si a quente com cordão de solda para se obter um revestimento uniforme, sem juntas, impermeável e asséptico.

O rodapé será do mesmo material do piso, com espessura de 2mm, com 7 mm de altura e 46 mm de base. A colocação será procedida da mesma forma que o piso.

13.4.3 – BORRACHA COLADA DE ALERTA E DIRECIONAL

Piso de borracha colada: A superfície existente, onde sera aplicado o piso tátil, deve estar perfeitamente limpa e seca, totalmente isenta de poeira, oleosidade e umidade.

Devem-se evitar dias úmidos e chuvosos para execução do serviço. Lixar o verso do piso com lixa de ferro 40/80/100 para abrir os poros da borracha. Passar cola de contato a base de neoprene no verso das placas e na superfície do piso, em área mínima de 10 m². Aguardar a evaporação do solvente ate o ponto de aderência da cola para iniciar o assentamento das placas. Atentar para o perfeito alinhamento entre as placa e para que não forme bolhas de ar, garantindo-se a maxíama aderência das placas no piso. Após execução do serviço, aguardar 24 horas, no mínimo, para liberar o piso ao trafego.

13.5 – PISOS EXTERNOS

13.5.1 – PISO CIMENTADO

Piso cimentado desempenado: camada de argamassa no traço 1:3, cimento e areia. A superfície deverá ser quadriculada em painéis de 1,80 x 1,80 m, com junta seca entre eles. Deverá ser mantida declividade mínima de 0,5 em direção as canaletas ou pontos de saída de agua. A superfície final deverá ser desempenada com desempenadeira de madeira ou outro material que proporcione o mesmo tipo de acabamento.

13.5.2 – LADRILHO HIDRAULICO DE ALERTA

Os pisos de ladrilho deverão ser executados com peças cuidadosamente selecionadas no canteiro de serviços, refugando-se todas as aquelas que apresentarem defeitos incompatíveis com a classificação atribuída ao lote, pelo fabricante, ou com as presentes especificações, ou ainda, a juízo da fiscalização, sempre que as peças ou lote em desacordo devem ser substituídas.

O assentamento das peças deverá ser executado com juntas perfeitamente alinhadas, de espessura compatível com regularidade de bitola, características de cada tipo de material, e o mais constante possível: a prumo.

Os ladrilhos deverão ser assentados com argamassa de cimento e areia media peneirada, traço 1:5 e rejuntadas, decorrido um período mínimo de 24 horas, com argamassa de cimento branco, ou cimento comum, e areia fina no traço 1:3.

Após o assentamento das peças, deverá ser feita uma inspeção rigorosa, em toda a extensão das superfícies revestidas. Todas as peças que, por percussão, soarem "ocos", denunciando desprendimentos ou vazios interno, deverão ser substituídas.

13.5.3 – CALÇADAS, ENTRADA PARA CARRO E MEIOS FIOS

O piso do calçamento externo deverá ser executado em cimento desempenado: camada de argamassa no traço 1:3, cimento e areia. A superfície deverá ser quadriculada em painéis de 1,80x1,80 m, com junta seca entre eles. Deverá ser mantida declividade mínima de 0,5% em direção as canaletas ou pontos de saída de agua. A



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP: 18213-540
ESTADO DE SÃO PAULO

superfície final deverá ser desempenada com desempenadeira de madeira ou outro material que proporcione o mesmo tipo de acabamento.

O piso de entrada para carros será de mosaico com blocos de concreto natural e=5 cm. Os meios fios devem ser executados em peças de 1,00 m de comprimento, as quais devem ser vibradas até seu completo adensamento e, devidamente curadas antes de sua aplicação. Seu comprimento deve ser reduzido para a execução de segmentos em curva.

O concreto empregado na moldagem na moldagem dos meios-fios, deve possuir resistência mínima de 25 MPa.

As formas para a execução dos meios-fios devem ser metálicas, ou de madeira revestida, que permita acabamento semelhante aquele obtido com o uso de formas metálicas.

Para o assentamento dos meios-fios, o terreno de fundação deve estar com sua superfície devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se liso e isento de partículas soltas ou sulcadas.

14 – VIDROS

Todos os vidros a serem utilizados no edifício deverão atender as prescrições das normas da ABNT.

As chapas de vidro deverão apresentar corte perfeito e esquadriado, obedecendo as folgas estabelecidas pelas Normas.

As massas de fixação deverão ser elásticas, respeitando-se o cuidado da colocação dos respectivos calços de acordo com as Normas.

As portas deverão ser montadas com vidros temperados incolor, com espessura, conforme projeto de 10 mm

Os caixilhos deverão ser montadas com vidros temperados incolor, com espessura, conforme projeto de 8 mm

15 – PINTURAS

Para execução das Pinturas internas e externas deverão ser consideradas as seguintes especificações.

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas e deverão ter sido objeto de exame minucioso, limpeza e retoques que as preparem para o recebimento do tipo de pintura previsto.

Deverão ser observadas as prescrições dos fabricantes para o aparelhamento das superfícies, preparo e aplicação das tintas, sendo vedada a utilização de quaisquer substâncias em desacordo com aquelas especificadas.

Deverão ser evitados escorrimentos e salpicos nas superfícies não destinadas a pintura; os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a pintura estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Toda pintura será executada em tantas demãos quanto forem necessárias a um perfeito acabamento. Cada demão somente será aplicada quando a precedente estiver completamente seca. Igual cuidado deverá ser tomado entre uma demão de tinta e a massa, obedecendo-se um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, deverá ser cuidadosamente limpa com escova e pano para remover todo pó, antes da aplicação da demão seguinte.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP: 18213-540
ESTADO DE SÃO PAULO

Toda a superfície pintada deverá apresentar, quando concluída uniformidade de quanto a textura, tonalidade e brilho.

Serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

15.1 – Látex nas paredes internas, paredes externas e laje

Todas as áreas de laje deverão ser pintadas com a aplicação de tantas demãos quantas forem necessárias de tinta Látex PVA, na cor branca neve, dispensando massa corrida.

Todas as áreas de paredes internas e acima do revestimento cerâmico, deverão ser pintadas com a aplicação de tantas demãos quantas forem necessárias de tinta Látex PVA, na cor a ser definida pela fiscalização, no mínimo de 2 demãos.

Nas paredes externas, será utilizada tinta Látex acrílico fosco, no mínimo de 2 demãos.

15.2- Esmalte sobre portas de madeira

As portas de madeira serão pintadas com tinta esmalte sintético sobre massa corrida, 2 (duas) demãos, com utilização de rolinhos de espuma. Os batentes e guarnições serão pintados com esmalte sintético sobre massa corrida. As superfícies deverão ser preparadas com o devido lixamento, tirando rebarbas, rugosidades e defeitos, isentas de óleos, graxas e gorduras.

16-SERVICOS COMPLEMENTARES:

16.1-Calçadas externas, será de piso em concreto magro $f_{ck} \geq 15,0$ Mpa, espessura mínima de 5 cm, com acabamento sarrafeado e desempenado, executado em damas, juntas secas, largura de 1,00 m, inclusive regularização, compactação e lastro de brita.

16.2-Fechamentos externos (alambrado/gradil eletrofundido) serão executados conforme norma de execução do catálogo técnico da FDE.

16.3-O plantio de grama será do tipo Esmeralda, conforme projeto arquitetônico;

16.4-Elevador Hidráulico, com dimensões internas mínimas de 1,10mx1,40m, sem casa de máquinas, em conformidade com a Norma de Acessibilidade, definidos no projeto executivo elaborada pela Contratada;

16.5-Chapa de alumínio tipo ACM (fachada) é formado por duas chapas de alumínio e um núcleo de polietileno de baixa densidade. A espessura total do painel é de 4mm (padrão), sendo as medidas padrão do material são 1220 x 5000mm, ou 1500 x 5000mm. O tipo de pintura é o PVDF Fluor Carbono na cor prata. As chapas devem ser lisas

16.6- Limpeza da obra

O local deverá ser entregue completamente limpo, interna e externamente, com todas as instalações em perfeito funcionamento;

Será removido todo entulho proveniente do serviço, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP: 18213-540
ESTADO DE SÃO PAULO

Os resíduos sólidos provenientes deverão ser coletados e transportados em caçambas estacionárias apropriadas para bota-fora previamente definido e homologado pelo órgão competente;

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Execução:

Não poderão ser executados serviços sem consulta prévia e autorização do Contratante. Deverão ser emitidas ART da responsabilidade do profissional relacionado à empresa, estando em conformidade com a Lei Federal nº 6.496/77 da execução dos serviços envolvidos, assinados por profissionais credenciados pelo CREA/CONFEA, conforme Lei Federal 5.194/66 e encaminhar cópias ao Contratante no ato da assinatura do Contrato. Todo transporte de equipamentos ou materiais deve ser realizado dentro das normas de segurança e por conta da contratada.

Caberá somente ao Contratante a suspensão de itens considerados desnecessários, os quais serão subtraídos do valor global.

Na execução dos serviços poderá haver adaptações para a adoção de materiais com padrão comercial de produção. Neste caso deverão ser aprovadas pelo Contratante eventuais alterações em relação ao projeto apresentado.

Todos os resíduos da construção deverão ser convenientemente removidos e destinados por conta da Contratada.

A obra deve ser entregue limpa e com teste em todos os sistemas efetuados;

Todo entorno afetado pela obra deve ser reconstituído, como calçamento, paredes próximas, etc.

Profissionais:

O pessoal empregado deverá ser competente para a execução da obra, além de serem identificados previamente, portar crachá de identificação fornecido pela Contratada, cabendo à fiscalização da contratante e à segurança da Unidade, a proibição da entrada e permanência de indivíduos considerados suspeitos e indesejáveis, ou que de alguma forma representem prejuízos à segurança no local da obra.

Vistoria:

As concorrentes deverão vistoriar o local da construção a fim de conhecerem as condições físicas, peculiaridades e quantidades envolvidas.

Observações:

A Contratada deverá manter no local o livro diário de serviços, devendo o Contratante receber as segundas vias das folhas do mesmo; nesse livro devem estar registrados os trabalhos em andamento, condições especiais que afetem o desenvolvimento dos trabalhos e o fornecimento de materiais, fiscalizações ocorridas e suas observações, anotações técnicas, etc.

Para execução dos serviços, o presente Memorial Descritivo não limita a boa técnica e experiência da Contratada, indicando apenas as condições mínimas necessárias para a consecução do objeto de licitação.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP: 18213-540
ESTADO DE SÃO PAULO

As garantias para a Administração Pública são aquelas previstas na legislação e os demais dispositivos legais vigentes que regem a matéria.

A Contratada deverá cumprir rigorosamente o disposto na CLT. As irregularidades constatadas pela fiscalização do Contratante deverão ser de pronto sanado. A CONTRATADA deverá manter o canteiro de obras sempre limpo.

Serviços transversais que se julgarem necessários (vigilância de canteiro e outros) serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Itapetininga, 07 de Julho de 2015

TIAGO RIBEIRO BARBOSA
Arquiteto Urbanista